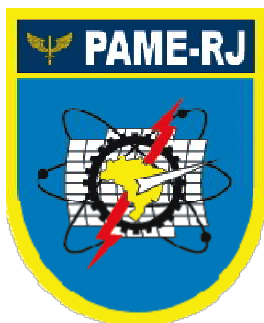




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 143/CAE-PAME-RJ/2024



AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE F5, BALANCEADOR DE LINKS DE INTERNET, E SUPORTE ESPECIALIZADO

EMPRESA MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

PAG nº 67106.002750/2023-11



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.002750/2023-11

TERMO ADITIVO 01/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 143/CAE-PAME-RJ/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL
DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO
RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A
EMPRESA MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04, Caju, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representada pelo Sr. CIRO APPIP LAMBIASE Cel Av, publicado em Boletim Interno Ostensivo do GAP-RJ, nº 132, de 25 de julho de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.193/0001-40, sediada na Rua Francisco Eugenio, 268, sala 602, São Cristovão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20941-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Nei Ferreira Monteiro, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002750/2023-11, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/CAE-PAME-RJ/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90063/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, item 2 do objeto (Suporte Especializado), por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2025 até 03/09/2026, podendo ser prorrogado por até cinco anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.
- 2.2. Foi considerada a cláusula 2.1.4. do Contrato, “Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação na elaboração do aditivo”.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	03/09/2024	03/09/2025	R\$ 2.700.000,00
1º Termo Aditivo	04/09/2025	03/09/2026	R\$ 150.000,00
Valor Total do Contrato			R\$ 2.850.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 1/120048;
- II) Fonte de recursos: 1050A00008;
- III) Programa de trabalho: 229166;
- IV) Ação: 20XV02
- IV) Elemento de despesa: 339040; e

V) Plano interno: DC080401LOG.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLAUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

CIRO APPIP LAMBIASE Cel Av
Ordenador de Despesas

NEI FERREIRA MONTEIRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SERGIO NUNES MIRANDA Maj QOAV
Agente de Controle Interno

WELLINGTON MAGALHÃES PEREIRA 2º Ten QOCON TEL
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo - Contrato 143/CAE-PAME-RJ/2024 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	03/09/2025 15:18:23
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	b6bd6a20e3829aafd4a1ab645c9294d7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WELLINGTON MAGALHÃES PEREIRA no dia 03/09/2025 às 12:20:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major SERGIO NUNES MIRANDA no dia 03/09/2025 às 13:14:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CIRO APPIP LAMBIASE no dia 03/09/2025 às 18:29:17 no horário oficial de Brasília.